



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 054/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 020/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de recepcionista para os prédios dos cartórios de Joinville, de Criciúma e de Lages, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 26-27 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 8.362/2025 (Pregão n. 90001/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa B & M Serviços Especializados Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa B & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., estabelecida na Rua Osvaldo Aranha, n. 50, sala 1, Centro, Criciúma/SC, CEP 88802-130, telefone (48) 99129-4454, e-mail comercial@bemservicos.net.br, inscrita no CNPJ sob o n. 05.765.061/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Solon Nicolau Benedet, inscrito no CPF sob o n. ***.415.759-**, residente e domiciliado em Criciúma/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1. A Cláusula Nona do Contrato n. 020/2024 passa a ter a seguinte redação:

“9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato consistem na verificação, pelo **Gestor da Contratação**, em conformidade com o art. 117 da Lei n. 14.133/2021, com o apoio da Equipe de Fiscalização.

9.1.1. A Equipe de Fiscalização do Contrato é composta por:

Gestores	da	Gerson Nardi, Nei Silveira, Olavo Queiroz Neto e Renato Silva de
----------	----	--

contratação	Almeida, em conjunto, ou individualmente
Fiscais técnicos	Gerson Nardi, Nei Silveira, Olavo Queiroz Neto e Renato Silva de Almeida, em conjunto, ou individualmente
Fiscais administrativos	Titular ou Substituto da Seção de Gerenciamento de Contratações Titular ou Substituto da Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária
Fiscais setoriais	Chefes dos Cartórios Eleitorais ou seus Substitutos

[...]”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 020/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de junho de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

SOLON NICOLAU BENEDET
REPRESENTANTE LEGAL